

# **Projectos de Melhoria da Qualidade de Ensino do DEEC**

## **(DEECproj 2024)**

### **1. Âmbito e Objectivos**

O concurso DEECProj tem como objetivo a melhoria da qualidade de ensino nas unidades curriculares do DEEC, sendo uma iniciativa da Comissão Executiva do DEEC. Em 2024, a verba alocada a este concurso tem o valor de 50 000 Euro.

### **2. Beneficiários**

Podem concorrer ao DEECProj as Áreas Científicas (AC) do DEEC, ou docentes responsáveis por projectos propostos ao concurso PIP, do IST, independentemente da AC.

### **3. Critérios de Elegibilidade das Candidaturas**

As candidaturas ao concurso DEECProj devem cumprir um dos seguintes requisitos:

- a. Promover a melhoria da qualidade do ensino em unidades curriculares do DEEC, com um financiamento máximo de 15 000 Euro a suportar pela Comissão Executiva do DEEC (o orçamento total da proposta poderá ser superior a 15 000 Euro, desde que existam outras fontes de financiamento, e.g., Áreas Científicas).
- b. Complementar, com um financiamento máximo de 2 000 Euro, o orçamento de projectos propostos ao concurso “Projectos de inovação pedagógica” (PIP), do IST (edição de 2024), e desde que na proposta a esse concurso seja explicitamente indicada a existência de co-financiamento pelo DEEC.

Cada AC poderá propor: um projecto individual (i.e., com a participação única dessa AC), ou um projecto individual e um projecto em colaboração com outra(s) AC(s), ou dois projectos em colaboração com outra(s) AC(s).

### **4. Formalização das Candidaturas**

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento e submissão de um formulário de candidatura, disponível na página do DEEC.

O prazo para submissão das candidaturas é o dia 5 de Maio de 2024; os resultados do concurso serão divulgados no dia 19 de Maio de 2024, através de email enviado aos proponentes e de publicação no site do DEEC.

### **5. Critérios de Avaliação e Selecção das Candidaturas e Composição do Júri**

As candidaturas serão avaliadas através da informação submetida no formulário de candidatura, e tendo em consideração os seguintes critérios:

- Impacte potencial da proposta na melhoria da qualidade do ensino.
- Apresentação de propostas que envolvam mais do que uma AC.

- Cofinanciamento da proposta por parte da(s) AC(s).
- Carácter inovador da proposta e enquadramento num plano plurianual de desenvolvimento.
- Razoabilidade do orçamento.
- Resultados de projectos aprovados no âmbito de concursos DEECProj anteriores, nomeadamente quanto ao impacto no Ensino e taxa de execução orçamental.

As candidaturas ao complemento de orçamento de projectos aprovados no âmbito do concurso PIP, e que na proposta a esse concurso indiquem explicitamente a existência de co-financiamento pelo DEEC (nos termos do ponto 3.b. deste regulamento), serão seleccionadas para financiamento pelo DEECProj.

Sempre que se justificar, o júri poderá solicitar esclarecimentos sobre as propostas.

O júri é composto pelos membros da Comissão Executiva do DEEC. Da decisão do júri não poderá haver recurso.

## **6. Financiamento**

O financiamento máximo por projecto de melhoria da qualidade do ensino é de 15 000 Euro. Como complemento de um projecto PIP aprovado, o valor máximo a financiar é de 2 000 Euro.

São financiadas despesas nas seguintes rubricas: recursos humanos (desde que o contrato não se estenda para além de 31 de Dezembro de 2024), equipamento laboratorial e outras despesas desde que enquadradas no âmbito do DEECProj e devidamente justificadas. As despesas têm de ser executadas no ano civil de 2024, pelo que os processos de aquisição terão de ser iniciados na plataforma SAP até 30 de Setembro de 2024.

## **7. Apresentação do projecto**

Até 31 de Março de 2025, os beneficiários deverão apresentar o projecto em reunião do Conselho Científico - Pedagógico (CCP) do DEEC, incluindo o estado da sua implementação, impacto esperado no ensino e eventuais desvios face ao orçamento aprovado.

## **8. Disposições finais**

A resolução de questões supervenientes não previstas neste regulamento é da exclusiva responsabilidade da Comissão Executiva do DEEC.

O Júri reserva-se no direito de seleccionar o número de candidaturas julgado adequado, em função do grau de qualidade de candidaturas recebidas.

Os dados submetidos são da responsabilidade dos proponentes.

Após a sua implementação e produção dos relatórios finais dos projectos aprovados, será feita uma apresentação dos resultados numa reunião do CCP.